



PRESIDENTE

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO 6º ANO DA 5ª LEGISLATURA

Realizada no dia 31 de maio de 1982.-

PRESIDENTE: NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

SECRETARIA: CARLOS GOMES

BENEDICTO LOPES DE CAMPOS

Às vinte horas, em primeira chamada, verifican-do-se o comparecimento dos senhores Vereadores Aparecido Corrêa de Campos, Assis Crema, Benedicto Lopes de Campos, Carlos Gomes, Dêr - cio Pasin, Hugo Pereira da Silva, João Henrique de Macedo Mendes, Má rio Della Torre, Nelson Manzanares, Nêvio Luiz Aranha Dártora e da senhora Ruth de Carvalho Dártora.

Havendo número regimental, assume a Presidên - cia o Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, invocando a proteção de Nosso Senhor Jesus Cristo sobre os trabalhos, declara aberta a pre - sente Sessão e passa a apresentar a matéria inscrita para o Expe - diente.

EXPEDIENTE DA MESA

O SENHOR PRESIDENTE: " Balancete da Câmara Muni cipal de Caieiras, referente ao mês de abril de 1982, que ficará na Secretaria à disposição dos senhores Vereadores. Ofício nº 201/82 , de 19 de maio de 1982, do senhor Prefeito Municipal, que será lido/ pelo senhor Primeiro Secretário. Balancete relativo ao mês de abril de 1982, da Prefeitura Municipal de Caieiras, que ficará na Secreta ria à disposição dos senhores Vereadores. Ata da 4ª. Sessão Ordiná ria do 6º ano da 5ª. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a apro vação em única discussão da Ata da 4ª. Sessão Ordinária, que perma neçam como se encontram. Aprovada. Ata da 5ª. Sessão Ordinária, do 6º ano da 5ª. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir, está /



1821

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação da Ata da 5a. Sessão Ordinária, que permaneçam como se encontram. Aprovada. Ata da 2a. Sessão Extraordinária, do 6º ano da 5a. Legislatura. Em discussão. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação da Ata da 2a. Sessão Extraordinária, que permaneçam/ como se encontram. Aprovada. Ata da Sessão Solene comemorativa para instituição da Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal / de Caieiras. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão da Ata da Sessão Solene comemorativa à Instituição da Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Caieiras, que permaneçam onde se / encontram. Aprovada. Ofício nº 187/82, de 14 de maio de 1982, da Prefeitura Municipal de Caieiras, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Comissão de Justiça e Redação para parecer. Projeto de Lei nº 1589/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que dispõe sobre nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1430, de 26 de novembro de 1981, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça, Finanças e Educação para parecer. Projeto de Lei nº 1590/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que dispõe sobre alteração da denominação de via pública, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. Às Comissões de Justiça e Finanças para parecer. Relatório do XXVI Congresso Estadual de Municípios, de acordo com o Ato da Presidência nº 04/82, que designou para relator o nobre Vereador Carlos Gomes, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 03/215/82, da Câmara Municipal de Osasco, assinado pelo seu Presidente, Primo Broseguini, que pede apoio contra a vinculação de votos. Esse Requerimento será encaminhado à Comissão de Justiça para parecer. Ofício nº 05/82, referente à Portaria nº 0926, do Dentel, que reconhece oficialmente o Facica de Caieiras como entidade representativa, executando serviço radio-cidadão neste município. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 414, do Gabinete do Ministério da Previdência Social, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício-Circular nº 06 / 82, da Câmara Municipal de Suzano que pede apoio à sua Moção con -

- 027
27



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

tra o desconto do Inamps aos aposentados. À Comissão de Justiça para parecer. Requerimento nº 36/82, de autoria do Vereador José Martins da Silva, da Câmara Municipal de Praia Grande, que pede a volta das prerrogativas dos senhores Vereadores para que os mesmos tenham direito de escolherem também os candidatos aos cargos legislativos. À Comissão de Justiça para parecer. Telegrama do Secretário dos Negócios Metropolitanos, Dr. Ricardo Cavalcanti de Abulquerque que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício da Câmara Municipal de Guarulhos e da Câmara Municipal de Jundiaí, agradecendo o convite para a inauguração da Galeria dos Ex-Presidentes desta Casa de Leis. À Secretaria para as devidas providências. Telegrama de Neusa Marim, Primeira Dama do Estado, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 760/82, da Câmara Municipal de Mauá, que acusa o recebimento da Moção do nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos, sobre aposentadoria aos vinte e cinco anos para barbeiros. À Secretaria para as devidas providências. Ofício s/nº do Presidente da Associação Paulista de Municípios, que relaciona as eleições de 15 de novembro. À Secretaria à disposição dos senhores Vereadores. Ofício nº 755/82, do Prefeito Municipal de Mairiporã, Luiz Salomão Chamma, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Ofício nº 37/82, do Secretário da Junta do Serviço Militar de Caieiras, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Moção s/nº da Câmara Municipal de Porto Ferreira, que será encaminhada à Comissão de Justiça para parecer. Ofício s/nº da Associação Paulista de Municípios, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Requerimento nº 42/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja a Mensagem nº 1379, que dispõe sobre Veto ao Projeto de Lei nº 1583/82, dispondo sobre proibição de inscrição do nome de autoridades ou administradores em placas de obras ou fachadas de próprios do Município de Caieiras, apreciado em regime de urgência, na presente Sessão." O SENHOR PRESIDENTE: " O Requerimento conta com o número re-



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

gimental de assinaturas. Em discussão o Requerimento nº 42/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do Requerimento nº 42/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Com a aprovação do presente Requerimento, o Veto ao Projeto de Lei nº 1583/82 passará à Ordem / do Dia da Presente Sessão. Requerimento nº 43/82, de autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que será lido pelo senhor / Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeremos a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Projeto de Lei nº 1589/82, dispondo sobre nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1430, de 28 de novembro de 1981, apreciado em regime de urgência, na presente Sessão." O SENHOR PRESIDENTE: " O presente Requerimento conta com o número regimental de assinaturas. Está em discussão o Requerimento nº 43/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do Requerimento nº 43/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Com a aprovação do Requerimento nº 43/82, o Projeto de Lei nº 1589/82 passará à Ordem do Dia da presente Sessão. Requerimento nº 44/82, de autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa / Excelência, nos termos regimentais, seja inserido na Ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Amélia Monteiro Cardoso, ocorrido dia 30 do corrente mês. (...) . Requeiro, ainda , seja enviada cópia do deliberado à família enlutada, dando conta / deste meu intento." O SENHOR PRESIDENTE: " Deferido. À Secretaria / para as devidas providências. Requerimento nº 45/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, que será lido pelo senhor Primeiro Secretário." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Senhor Presidente: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja inserido na Ata de nossos trabalhos da presente Sessão um Voto de Congratulações ao senhor Paulo Roberto Gagliardi, pela posse do mesmo / ao cargo de Presidente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Caieiras - ACISC. (...). Requeiro, outrossim, que do deliberado seja enviada cópia ao homenageado dando conta desta nossa intenção." O SENHOR PRESIDENTE: " Em discussão o Requerimento nº 45/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que

- 04



Câmara Municipal de Caieiras

1824

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

concordarem com a aprovação em única votação do Requerimento n° 45/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Indicação n° 76/82, de autoria do nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação n° 77/82, de autoria do nobre Vereador/João Henrique de Macedo Mendes, que será lida pelo senhor Primeiro/Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação n° 78/82, de autoria do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Indicação n° 79/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário... À Secretaria para as devidas providências. Indicação n° 80/82, de autoria do nobre Vereador Carlos Gomes, que será lida pelo senhor Primeiro Secretário. À Secretaria para as devidas providências. Não havendo mais matéria para o Expediente da Mesa, passaremos agora ao Pequeno Expediente."

PEQUENO EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE:" Com a palavra, por cinco minutos regimentais, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos . Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema, por cinco minutos regimentais.". O SENHOR ASSIS CREMA:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Como estivemos no Congresso em Campo Grande, nós tivemos o desprazer, depois da abertura daquele congresso, nós saímos a passeio naquela cidade, isso a mais ou menos às onze horas da noite , quando paramos em uma lanchonete, e fomos abordados como da terra / que quis linchar o cantor Raul Seixas. Isso nos trouxe tristeza por que em uma cidade distante mais de mil quilômetros, o nome de Caieiras está rolando por lá como a terra de assassinos, porque o povo / daqui está sendo considerado dessa forma. Isso é lamentável para / nós, senhor Presidente, senhores Vereadores, que isso aconteça, por causa de uns irresponsáveis, colocar o nome de uma população tão honesta, tão direita como a de Caieiras ser levado esse tipo de notícia a cidades tão distantes como nós pudemos ouvir das pessoas daquela cidade. É lamentável que isso aconteça. Por outro lado, senhor Presidente, o que me faz vir a esta tribuna, depois desse la-



Câmara Municipal de Caieiras

1825

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

mentável acontecimento, é dar um voto de louvor ao Maestro Sérgio / Valbusa, que se apresentou tão dignamente ontem, das 10 às 11 horas da manhã, com a sua Banda Jovem, levando o nome de Caieiras. Para aqueles que ouviram ontem aquela apresentação devem ter deixado de ter aquela má impressão que fizeram quando do episódio da vinda do cantor Raul Seixas em nossa cidade. Então, espero, senhor Presidente, que esses responsáveis, com essa nova administração, que não está com fins eleitorais, que proíba esses elementos de tomar iniciativa da natureza que tomaram para levar o nome de Caieiras tão mal como o foi nessa festa realizada no dia 15 de maio, quando nós estávamos aqui dando posse ao novo Prefeito e os elementos irresponsáveis e incapazes dando à lama o nome do nosso povo, o nome de Caieiras. Isso é lamentável. Espero, senhor Presidente, a providência de alguém, que se faça uma moção à televisão e a diversos jornais que vem publicando notícias constantemente, desfazendo do nosso povo, colocando-o na lama. Era isso que eu tinha que dizer, senhor Presidente.".

O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Benedito Lopes de Campos. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes por cinco minutos regimentais.".

O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Há pouco ouvimos o nobre Vereador Assis Crema que levantou um dos assuntos que levou a nossa cidade lamentavelmente a ficar conhecida em todo o cenário nacional. E ainda lemos nos jornais da última semana de que há inclusive crime envolvendo aquele infausto acontecimento. Então, há necessidade de que o poder público, que emprestou o seu nome para a execução daquela festa e nós recemos os comunicados, os convites dizendo que era uma promoção da Prefeitura Municipal de Caieiras, o que pressupõe que o poder público, a Prefeitura Municipal de Caieiras é a responsável a organizadora, e, portanto, é quem deve responder a tudo o que aconteceu lá, tome imediatas providências para levar ao conhecimento público, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado de São Paulo através das emissoras de rádio, televisão e jornais, para que o povo fique sabendo o que realmente aconteceu. Se há algum culpado, deve ser levado ao público. Porque se passaram cheque sem fundo envolvendo o nome de Caieiras, não pode ficar acobertado e ser levado ao esquecimento, porque é um fato realmente lamentável, que de toda forma levou o nome de Caieiras a um lugar bastante ruim. E é isso /



Câmara Municipal de Caieiras

1826

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

que nós temos durante todo esse tempo evitado fazer." O SENHOR PRESIDENTE: "Com a palavra, o nobre Vereador Dêrcio Pasin. Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes. Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson / Manzanares, por cinco minutos regimentais." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu ouvi com bastante atenção a explanação feita pelo Vereador Assis Crema e pelo Vereador Carlos. A grande verdade é que este município, de cinco anos para cá, sempre andou - e nada nos leva a crer que vai melhorar - ao Deus dará. Porque o responsável pelo nome de uma cidade é o senhor/ Prefeito, esqueçam os léus, esqueçam os marginais que se acoplam a uma má administração com objetivo de usufruir benefício, pensando / que se pode transferir a responsabilidade do dono da casa aos seus/ servidores, aos seus auxiliares. A grande verdade é que essa feira, que foi um verdadeiro fracasso, deve ser creditado ao Prefeito porque ele exigiu que em baixo, nos rodapés dos programas que foram às mãos cheias distribuídos em todos os lados, pregados em todos os postes, estava lá a responsabilidade da Prefeitura de Caieiras, na figura do seu Prefeito, Gino D'Artora. Caieiras hoje se humilha, se curva, se ajoelha à gozação das cidades vizinhas e de todos os quadrantes deste Estado, em função da irresponsabilidade de um Prefeito. Só isso. Não existe responsáveis. O indivíduo deu cheque sem / fundo em nome de quem autorizou a fazer a festa. Se ele é estelionatário, o Prefeito de Caieiras é muito mais porque ele é o responsável pela festa. Pergunto aos senhores se anteriormente a nossa Avenida dos Estudantes, o nosso Centro Esportivo foi usado para marateiras desse tipo. Nunca. De forma que eu acredito sinceramente que o único responsável pelo vexame que esta cidade está passando pela primeira vez na sua história, só pode ser debitado a um único indivíduo: o Prefeito, que no afã de promover uma campanha demeritória/ para Deputado, da qual não vai passar nem raspando, se conseguir vaga para ser candidato, compromete o bom nome da nossa cidade, escolhendo mal, escolhendo pessoas sem qualquer condicionamento para organizar qualquer coisa, pessoas sem nenhum sentimento de ética profissional, pessoas que não entendem e que só querem fazer o possível para - a exemplo de outras festas organizadas no Centro Esporti



Câmara Municipal de Caieiras

1827

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

vo - se beneficiarem daquele vil metal. Essá é a verdade, essa é a verdade e nós estamos denunciando há cinco anos. Esse Centro Esportivo tem servido para amealhar cruzeirinhos para o bolso de alguns privilegiados, nós sempre denunciemos isso e agora estourou uma / questão muito mais significativa. Contratam um artista e ocorre o que ocorreu, sem nenhuma formalização de condição de arrecadar para pagar e um indivíduo oferece um cheque sem fundo para evitar males maiores, esse indivíduo tinha conta encerrada no banco. Ora , meu Deus, esse indivíduo é preposto da Prefeitura, a Prefeitura autorizou um grupo a formalizar aquele contexto da Feira do Folclore. Se a Prefeitura - através do seu Prefeito - lhes deu carta branca, a responsabilidade é de quem outorga a procuração e o responsável / é o Prefeito. Tanto é que exigiu que no rodapé da programação tivesse em letras vermelhas e bem grande o nome ' Gino Dártora ', ele o único responsável pela palhaçada por que passa o nosso município. ". O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora, na Presidência, dispensa. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dártora. Passaremos agora ao Grande Expediente. " .

GRANDE EXPEDIENTE

O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, por dez minutos regimentais. " O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Senhor Presidente, senhores / Vereadores. Tenho em minhas mãos a Lei nº 1430, de 26 de novembro / de 1981, que dispõe sobre concessão de auxílio para condução a alunos que frequentam cursos em estabelecimentos de ensino localizados fora do município e revoga a Lei nº 1175/78. 'Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio para condução a alunos que frequentam cursos em estabelecimentos de ensino localizados fora do município de Caieiras, no total da despesa expendida / devidamente comprovadas. Artigo 2º - O aluno interessado no benefício previsto no artigo anterior deverá requerer mensalmente a liberação do auxílio-condução instruindo o seu pedido com atestado de frequência expedido pela Secretaria das respectivas escolas, anexando o comprovante das despesas até o dia 10 de cada mês. ' Senhor



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

—
ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Presidente, temos recebido inúmeras reclamações e até mesmo aqui / nesta Casa já ouvimos Vereadores tecerem os seus comentários desta tribuna, alegando que vários alunos não pagavam, ou melhor, pagavam a sua despesa e não viam o seu reembolso. Mas, infelizmente, não foi tomada nenhuma providência nesse sentido. Ocorre, senhores Vereadores, que muitos desses alunos ou os pais desses alunos recebem o seu pagamento após o dia 10 de cada mês, sendo que até o dia 10 de cada mês tem que fazer o devido empenho para o reembolso. Então, este Vereador, tomando a iniciativa de apresentar nesta Sessão o Projeto de Lei nº 1589/82, de 31 de maio de 1982, que dispõe sobre nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1430, de 26 de novembro de 1981. A Câmara Municipal de Caieiras aprova: Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2º da Lei nº 1430, de 26 de novembro de 1981, que dispõe sobre concessão de auxílio para condução a alunos que frequentam cursos em estabelecimentos de ensino / localizados fora do município e revoga a Lei nº 1175/78. Artigo 2º - O aluno interessado no benefício previsto no artigo anterior, deverá requerer mensalmente a liberação do auxílio-condução, instruindo o seu pedido com atestado de frequência expedido pela Secretaria das respectivas escolas, anexando os comprovantes das despesas até o dia 15. Então, esses alunos tem mais cinco dias pela frente, esse empenho que era feito até o dia 10, agora pode ser feito até o dia 15, com essa emenda nessa lei. Portanto, esses alunos não / vão correr o risco de, quando os pais desses alunos recebem o pagamento depois do dia 10, correr o risco de não ter o reembolso como vinha acontecendo. Por isso eu peço que os senhores Vereadores que atentem para essa emenda, que vem em benefício dos alunos que estudam fora do nosso município. Com relação a discussão que travou-se ou melhor, com relação aos argumentos dos nobres Vereadores que me antecederam, devo dizer, senhores Vereadores, que existe um ditado que diz: fale bem ou fale mal, mas fale de mim. E Caieiras, mesmo / falando mal se tornou conhecida. Talvez falando bem não teria chegado até onde chegou os comentários até Campo Grande, como tivemos oportunidade de observar, conforme disse muito bem o nobre Vereador Assis Crema desta tribuna. Mas cabe a nós também chegar a esta tribuna ou também se dirigir até as emissoras de rádio e televisão para levar as coisas boas que também existem aqui. Em outras oport-

- 109 -



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

tunidades já estiveram presentes outros artistas e foram muito bem recebidos pela população caieirense. Então, não pode simplesmente / por uma pessoa que está querendo se promover, que está atravessando uma fase difícil, que é esse artista Raul Seixas, querer se levantar às custas da nossa querida cidade de Caieiras. Mas para isso, se nhores Vereadores, o nosso atual Prefeito, Sr. Luiz Lopes Lansac já tomou as medidas cabíveis, solicitando a presença da Rede Globo em nossa cidade e esses moços que nos visitaram também foram de opinião que não devemos dar muita colher de chá, porque quanto mais se fala vai dar oportunidade para que ele se levante às custas da nossa cidade. Então, simplesmente devemos ignorar porque, como disse o nobre Vereador Assis Crema, as coisas boas irão apagar, como aconteceu com a nossa banda do Maestro Sérgio Valbusa, com a nossa querida fanfarra de Caieiras, que atravessou fronteiras e eu tenho certeza de que aqueles que tiveram oportunidade de ouvir as notícias de Caieiras também tiraram as suas conclusões de que não é nada disso/ que estão falando. Por isso, eu acho que nós não devemos mais atacar o Prefeito que saiu porque ele não é mais o Prefeito, já saiu, o Prefeito agora é o senhor Luiz Lopes Lansac e ele não tem nada a ver com o que está acontecendo. Então, nós devemos acreditar que o senhor Luiz Lopes Lansac tomou e tomará as devidas providências. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: Com a palavra, o nobre Vereador Assis Crema. Com a palavra, o nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes, por dez minutos regimentais." O SENHOR CARLOS GOMES: Senhor Presidente, senhores Vereadores. Estamos vivendo numa cidade em que a lei não é respeitada. Falaram do caso da Feira e de outras atividades / que se desenvolvem em nossa cidade, com o patrocínio da Prefeitura/ e nós vimos nossa cidade enchovalhada de papéis, os muros, os postes, contrariando frontalmente a legislação vigente que proíbe tal prática. Ora, se o próprio poder público burla a lei que ele mesmo/ criou, como é que vamos controlar daqui para a frente os candidatos que vão colocar também os seus cartazes, a Prefeitura não vai poder dizer nada. Por outro lado, temos em mãos a Lei que criou a Urbanizadora de Caieiras S.A.. O artigo 11 daquela lei e me parece que / lei municipal é para ser respeitada, pelo menos era, diz o seguinte: ' Até o último dia do mês de fevereiro de cada ano, a diretoria



1830

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

dessa sociedade encaminhará ao Prefeito e à Câmara o seu relatório o balanço geral-anual, que será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano. A demonstração de contas de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal, convocando nos trinta dias subsequentes a assembléia geral ordinária para exame desses documentos. O Município de Caieiras comparecerá na assembléia geral da sociedade representado pelo senhor Prefeito Municipal ou por um representante especialmente designado. Desde 1978, quando foi criada a Urbanizadora de Caieiras, até hoje a Câmara Municipal de Caieiras não sabe / sequer quem são os representantes da Prefeitura nessa sociedade, não sabe quem faz parte dessa diretoria, não sabe quem faz parte / do conselho fiscal, nós sabemos que hoje é um e amanhã é outro. E troca-se diariamente de diretoria e ninguém apresenta um balancete e um relatório, que o artigo 11 da lei é bem categórico e é algo / que deve ser levado em conta porque é a lei municipal que criou. Então, senhor Presidente, senhores Vereadores, está na hora de que a diretoria da Urcasa mande a esta Câmara Municipal, para que cada um dos senhores Vereadores e o povo em geral tome conhecimento de quais são realmente as atividades da Urcasa, o que vem fazendo, / qual o seu lucro e qual a sua perda, quem é a sua diretoria, quem são os seus conselheiros, para que esta Casa possa saber a quem se dirigir, para que o povo possa saber a quem cobrar os seus benefícios. E é algo muito importante quando se mexe em dinheiro e eu / não sei porquê até hoje se tenta esconder o balancete da Urbanizadora Caieiras e eu vou querer - senhor Presidente - que o senhor a tual Prefeito, homem equilibrado e honesto, tome providências no sentido de encaminhar o mais rápido possível a esta Casa o balance te e o relatório da Urbanizadora Caieiras S.A..". O SENHOR PRESI - DENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Dércio Pasin, por dez minu tos regimentais.". O SENHOR DÉRCIO PASIN: " Senhores Vereadores, nós esperávamos que na Sessão de hoje adentrasse a esta Casa um ofício do senhor Prefeito Municipal convidando aos Vereadores desta Casa / para um bate-papo sobre os problemas que afligem o nosso município. Dado aos seus afazeres, talvez o senhor Prefeito Municipal não te nha tido tempo para providenciar o referido ofício, então, nós va mos cobrar aqui da Liderança do senhor Prefeito Municipal que nos faça esse convite para esta semana ainda, porque o nobre Vereador /



Câmara Municipal de Caieiras

1831

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

Nelson Manzanares está com viagem marcada e nós temos assuntos de suma importância para tratar com o senhor Prefeito Municipal. Exemplo está no que acaba de citar o nobre Vereador Carlos Gomes de que esta Casa aprovou uma lei e em um dos seus artigos a mesma diz que até o mês de fevereiro o Prefeito deverá enviar a esta Casa o balanço da Urcasa referente ao exercício findo. No entanto, já se passaram quatro anos e nós não recebemos sequer um balanço da Urbanizadora Caieiras. Então, entre inúmeros assuntos que nós temos a abordar com o senhor Prefeito Municipal, um deles seria obviamente a Urcasa. E por falar em Urcasa, nós vimos aqui um pronunciamento do nobre Vereador Macedo com respeito à construção das casas populares em nosso município, e a preocupação do nobre Vereador, que obteve informação de pessoas entendidas no assunto, é a de que aquelas casas do modo como estavam sendo construídas não ofereciam ou não oferecem segurança a quem quer que seja. Nessa ida ao congresso de Campo Grande, passando por diversas cidades do Estado de São Paulo e do próprio Estado de Mato Grosso do Sul, nós tivemos a oportunidade de observar a construção de casas populares, que geralmente ficam próximas à pista. E um caso muito específico que pudemos notar é o de Presidente Prudente, casas populares construídas nos moldes como estão sendo construídas em Caieiras e que enfeiam, inclusive, aquele progressista município. E era uma providência que poderia ser tomada, nós poderíamos oferecer aos nossos munícipes algo melhor, não essas casinhas de pombos que estão sendo construídas pela Urbanizadora Caieiras. E o exemplo mais gratificante nós tivemos na própria capital de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, em que era oferecida à população daquela cidade casas com três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, muito bem construída, uma bela de uma infra-estrutura, com um pagamento de oito mil cruzeiros mensais. Então, nós tivemos a oportunidade, eu, o nobre Vereador Húgo, nobre Vereador Benedicto e nobre Vereador Carlos Gomes, de adentrar ao estande que fazia aquela oferta e especularmos para ver a veracidade daquelas informações. E realmente foi confirmado, Campo Grande oferece num núcleo habitacional aos seus moradores, casas com três dormitórios amplos, sala, cozinha, banheiro, quintal, etc, com o pagamento de oito mil cruzeiros mensais, financiadas pela Caderneta de Poupança Haspa, não me esqueço desse nome.



Câmara Municipal de Caiçaras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Então, essa é uma coisa que pode ser verificada, para que se fossem feitas novas construções de casas populares, pudesse se oferecer alguma coisa melhor aos nossos munícipes. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Hugo Pereira da Silva. Com a palavra, o nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, por dez minutos regimentais." O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES: " Senhor Presidente, caros colegas. Agradeço ao nobre colega Dêrcio por ter abordado o assunto das casas populares. De fato, falei na última Sessão da Câmara a respeito desse assunto, pois achei muito frágeis as casas, apesar de eu não / ser um homem de construção, de não ser engenheiro ou construtor. Apenas gostaria de fazer um apelo ao senhor Presidente que enviasse ao senhor Prefeito a minha sugestão para que pelo menos se fizesse a primeira etapa conforme está sendo feito, que estão faltando só poucas casas e que a segunda etapa fosse feita com melhores condições e a terceira etapa, melhores ainda porque do modo que está, se continuar assim a construção das oitocentas ou mil casas que estão programadas, vai ficar muito feio para Caiçaras as pessoas que vierem nos visitar e ver aquelas casas, porque além de serem frágeis, são também muito baixas. Não sei se os colegas tiveram oportunidade de ir lá constatar. Então, solicito ao nobre colega Mário, que está fiscalizando aquela obra, que desse essa minha sugestão para que as casas sejam feitas em três etapas. A primeira, como já estão construídas perto de dez casas, que fossem terminadas assim / mesmo. Que se fizesse uma segunda etapa de casas com melhores condições e a terceira etapa com melhores condições ainda, para haver chance de todos pedirem a casa e morar nela com conforto. O que eu não quero é que amanhã ou depois venha uma casa abaixo e poderão / dizer que Vereador nenhum fiscalizou. Eu não sou fiscal e não coordeno obras, mas por informação de pessoas que entendem, acho muito frágeis aquelas casas. Muito obrigado, senhor Presidente." O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Mário Della Torre, por dez minutos regimentais." O SENHOR MÁRIO DELLA TORRE: " Senhor Presidente, nobre senhores Vereadores. Só para informar sobre o pronunciamento do nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, que disse desta tribuna que eu fiscalizo a construção daquelas casas, eu acho que todos os Vereadores fiscalizam. Mas nada te



Câmara Municipal de Caieiras 1833

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

nho a ver com a construção.". O SENHOR JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES:(Aparte):" Nobre Vereador Mário, certa oportunidade eu estive/ com Vossa Excelência, quando me disse que iria levar materiais ou outra coisa para as obras e que estava a cargo de Vossa Excelência primeiro o andamento das obras, a fiscalização. Eu acho que não estou bem informado então a esse respeito.". O SENHOR MÁRIO / DELLA TORRE:" Nobre Vereador, nem material eu não levo para lá porque eu não sou o engenheiro daquela construção. E muito me admira, nobre Vereador, porque as casas - conforme Vossa Excelência disse - eu realmente vou lá muitas vezes fazer uma verificação, mas não como fiscal, vou como Vereador e munícipe e posso lhe garantir que as casas tem 2:20 metros de altura, altura normal. Na verdade, elas são fraquinhas mas não caem com um pé de vento como Vossa Excelência disse porque é um tipo de construção totalmente moderno. São dois dormitórios, sala, cozinha e banheiro, não são grandes mas dá para uma família morar tranquila dentro delas. E com relação ao pronunciamento do nobre Vereador Dêrcio Pasin sobre o aguardo do envio de um ofício do senhor Prefeito convidando para uma reunião, ainda hoje à tarde eu perguntei ao senhor Prefeito se ele não iria mandar algum projeto para a Câmara e ele me disse que não madará / nenhum projeto sem antes conversar com todos os Vereadores. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente.". O SENHOR PRESIDENTE: " Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares. Com a palavra, o nobre Vereador Nêvio Luiz Aranha Dãrtora, na Presidência, dispensa. Com a palavra, a nobre Vereadora Ruth de Carvalho Dãrtora. Dispensa. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente, passaremos agora para a Ordem do Dia.".

ORDEM DO DIA

O SENHOR PRESIDENTE:" Em única discussão o Projeto de Lei nº 1585/82, de autoria do senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1397/81. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1585/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dãrtora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Fi -



Câmara Municipal de Caieiras

1834

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

nanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Em discussão os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº 1585/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão dos pareceres favoráveis das Comissões ao Projeto de Lei nº 1585/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1585/82. Com a palavra, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Novamente temos em mãos um projeto de lei que cuida de dois casos. Primeiro, sobre uma área a ser cedida em comodato à Sociedade Amigos de Caieiras, que já foi aprovada por esta Casa, não sei por que voltou novamente. E outro projeto de lei que prevê a regularização de um loteamento que já estava aprovado. Eu não sei por que razão novamente veio a esta Casa projeto que já foi aprovado. Primeiro, a Sociedade Amigos de Caieiras já recebeu o aval desta Casa, já recebeu sua área de terra, que já deveria ter sido doada e passada a escritura. E novamente retorna a esta Casa numa mudança comum que novamente ocorre. Fizeram um loteamento, um outro loteamento Alpes de Caieiras, remudaram, fizeram nova planta, mudaram novas ruas e mandam a esta Casa para que os Vereadores reaprovem. Me parece que a aprovação de loteamentos cabe à Prefeitura Municipal de Caieiras e esse loteamento já estava aprovado e novamente foi mudado, remudado e esta Casa agora fica com a responsabilidade de mudar novamente algo que já estava certo e fica com a responsabilidade se não está certo, porque os ombros dos senhores Vereadores são largos. Eu não vejo por que a aprovação desse projeto e já devo antecipar que o meu voto vai ser contrário." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1585/82. Para discutir, com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares." O SENHOR NELSON MANZANARES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu ouvi com atenção a declaração de voto do nobre Vereador Carlos Gomes, Líder da nossa Bancada do P.M.D.B., nosso partido, na verdade está com carradas de razão. O Prefeito, embora fugidio do cargo que exercia, não perdeu a mania de misturar alhos com bugalhos. Veja, senhor Presidente, senhores Vereado-



Câmara Municipal de Caieiras

1835

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

res, que o projeto da antiga Sociedade Amigos de Caieiras já estaria praticamente liquidado, cuja escritura já deveria ter sido feita em favor daquela instituição. E, no entanto, vem agora esse projeto misturado com uma modificação em um loteamento. Veja Vossa Excelência, senhor Presidente, senhores Vereadores, que qualquer loteamento para ser modificado, independe da apreciação do Poder Legislativo. É bom que fique bem claro essa premissa. A Câmara Municipal nada tem a ver com modificações de loteamentos e nem mesmo a Prefeitura Municipal pode aprovar essas modificações sem que as mesmas passem pelos órgãos competentes; ou seja, a Emplasa, o Ministério da Marinha, da Aeronautica e do Exército, por incrível que pareça, mas esses três órgãos são ouvidos a respeito de loteamentos e de modificações de loteamentos, por razões óbvias e implícitas. Se o loteamento é formalizado na orla marítima, o Ministério da Marinha deve se manifestar a respeito. Se eventualmente o loteamento for instalado nas imediações de um campo de aviação, a Aeronautica se manifesta a respeito. E o Exército tem condicionamento de falar sobre loteamentos em qualquer ponto do Brasil, principalmente aqueles que se localizam nas divisas territoriais. De forma que por uma razão burocrática, esses três órgãos são ouvidos sempre, independente de onde se localiza o loteamento, isso para o loteamento, além do Emplasa, além de outros órgãos, a Secretaria de Higiene, que seria a Secretaria da Saúde, que também emite parecer aprovando ou desaconselhando quando esse loteamento possa influenciar no condicionamento ecológico, esses órgãos tradicionais que opinam pela aprovação do loteamento, tem que ser ouvidos na modificação do loteamento. Quem menos tem a ver com isso é a Câmara Municipal. Quem não tem palpite nenhum a dar em loteamento e em modificação de loteamento é a Câmara Municipal. A Câmara Municipal não é a pessoa certa a quem se lhe remete o recado, a Câmara Municipal não tem autoridade para legislar sobre o assunto. Qualquer projeto de modificação de loteamento que caia nesta Casa, traz acoimado de safadeza porque querem transferir eventualmente qualquer responsabilidade ao órgão que não tem nada a ver com loteamentos ou modificação deles. Assim, eu fico com o voto do Vereador Carlos Gomes, contrário à aprovação desse projeto, pela rejeição total porque a primeira fase, ou seja, o terreno doado ou comissionado à Sociedade Amigos de Caieiras, hoje

160



Câmara Municipal de Caiçaras

1836

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Serc, já é um assunto liquidado nesta Casa e o assunto de modificação de loteamentos não cabe a esta Casa apreciá-las. Eu sou contra sob pena de votar a favor e estar servindo de esparro ou de cupincha a qualquer maliciosa interpretação que queiram dar e queiram / conseguir um condicionamento de apaniguados para eventualmente se acobertarem. Esse projeto não depende de nós, não depende de Vereador, não depende absolutamente de nenhum Vereador. Daí, nós devemos rejeitá-lo para que o Executivo faça o que quiser com essa modificação. Porque o que o Executivo deveria fazer era mandar os interessados aos órgãos competentes, na melhor ou na pior das hipóteses dizendo aos órgãos competentes que nada tem a opor à modificação do loteamento. Um ofício aos órgãos competentes da Prefeitura, dizendo que nada tem a opor na modificação do loteamento, só isso, a Prefeitura teria que fazer só isso e nunca mandar à Câmara para que oferecesse condicionamento a eventuais falcatruas que estejam / perpetrando alhures. E o meu voto é contra porque eu não tenho condição nenhuma de votar projeto que não me cabe." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1587/82. Para discutir, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu só queria dizer ao nobre Vereador Nelson Manzanares para não ficar jogando nas entrelinhas, porque eu disse que o dia em que eu achar que eu devo votar favorável, eu voto favorável; o dia em que eu achar que devo votar contrário, eu voto contrário. Portanto, eu vou votar contrário porque não interessa mais esse projeto para o senhor Gino Dártora, ele não é mais o Prefeito, ele já saiu. Por isso, eu não admito que Vossa Excelência fique jogando / nas entrelinhas, dizendo que nós vamos votar favoráveis ou contrários porque nós somos apaniguados do senhor Prefeito. Eu não admito, eu vou votar contrário porque não interessa mais esse projeto ao senhor Prefeito. Era o que eu tinha a dizer." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o Projeto de Lei nº 1587/82. Ninguém mais a discutir, está encerrada a discussão. O Projeto de Lei de nº 1585, em seu artigo 3º, menciona o Decreto nº 1197/72, do qual possui cópia. E no seu artigo 3º esse Decreto também menciona que as demais exigências urbanísticas do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e do Código de Obras em vigor no Município, faria



Câmara Municipal de Caieiras

1837

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

parte desse projeto. E de acordo com a nossa Lei Orgânica, em seu artigo 19, § 3º, depende da aprovação de dois terços para que o citado Projeto de Lei nº 1585 seja aprovado. Solicito, então, ao senhor Primeiro Secretário que faça a votação nominal dos senhores Vereadores.". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO: " Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Não. Voto do Vereador Mário Della Torre: Sim. Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Não. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Sim. Voto do Vereador João Henrique de Macedo/Mendes: Não. Voto do Vereador Nelson Manzanares: Não. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Não. Voto do Vereador Assis Crema: Não. Voto do Vereador Carlos Gomes: Não. Voto do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora: Não. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Não.". O SENHOR PRESIDENTE: " Por nove votos contrários e dois favoráveis, o Projeto de Lei nº 1585/82 está rejeitado. Projeto de Lei nº 1587/82 do senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre transformação de cargos e dá outras providências. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1587/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 1587/82. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em discussão os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1587/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação dos pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1587/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1587/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Projeto de Lei nº 1587/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Projeto de Lei nº 1588/82, do senhor Prefeito Municipal, dispondo / sobre autorização para celebração de contrato de Direito Real de Uso. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1588/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer verbal da Comissão de



Câmara Municipal de Caieiras

1838

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos : Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Em discussão os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº 1588/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação dos pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças ao Projeto de Lei nº..... 1588/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1588/82. Ninguém a discutir, está em votação. De acordo com o nosso Regimento Interno e Lei Orgânica dos Municípios, depende da aprovação de dois terços o Projeto de Lei nº 1588/82. Solicito ao senhor Primeiro Secretário que faça a votação nominal dos senhores Vereadores." O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO : Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Voto do Vereador Dr. Nelson Manzanares: Favorável. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Favorável. Voto do Vereador Assis Crema: Favorável. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável." O SENHOR PRESIDENTE: "Está aprovado o Projeto de Lei nº 1588/82. Temos agora o Ofício nº 187/82 que dispõe sobre o Veto ao Projeto de Lei que versa sobre proibição da inscrição de nome de autoridades ou administradores em placas de obras ou fachadas de próprios do Município de Caieiras, conforme Autógrafo nº 1462/82, de 30 de abril de 1982. De acordo com o Requerimento nº 42, aprovado pelos senhores Vereadores nesta presente Sessão, esse Veto passou à Ordem do Dia e será agora apreciado. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Veto ao Autógrafo nº 1462/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável. Em discussão o parecer contrário da Comissão de Justiça e Redação ao Veto sobre o Autógrafo/ nº 1462/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação do parecer/ contrário ao Veto ao Autógrafo nº 1462/82, que permaneçam onde se



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

encontram. Aprovado, com o voto contrário do Vereador Mário Della Torre. Em discussão o Veto ao Autógrafo nº 1462/82. Para discutir, o nobre Vereador Carlos Gomes." O SENHOR CARLOS GOMES: " Senhor Presidente, senhores Vereadores. O senhor Prefeito Municipal dispõe, com base no artigo 30, do Decreto-lei Complementar nº 9, da faculdade de poder vetar as proposições aprovadas pelo Legislativo. Contudo, ele deve citar os motivos que levaram ao veto. E esse projeto / de lei é quase infantil os motivos do veto, porque a assessoria do senhor Prefeito Municipal não encontrou no texto legal subsídios / que levassem a apor o veto. Então, solicitou a esta Câmara Municipal cópia da Mensagem da justificativa do projeto de lei, e baseou / os motivos do veto somente na justificativa da proposição apresentada nesta Casa. E diz o seguinte: ' A matéria objeto do autógrafo é reconhecida pela própria justificativa apresentada pelos autores como sendo restrita a sua aplicação na esfera federal.' Ora, nós apresentamos a justificativa e dissemos que estávamos escudado em lei federal e que a lei federal só tinha aplicação no âmbito da esfera / federal. Então, para que pudesse vigorar em Caieiras, haveria necessidade de um projeto de lei, de uma lei municipal, e foi o que se pretendeu fazer com essa propositura. E a assessoria do senhor Prefeito Municipal diz que não pode se aplicar na lei municipal. É até uma piada partindo de homens que estudaram vários anos para poderem elaborar pareceres. Há o parecer nº 8667, da Procuradoria Geral do Estado, que diz que a matéria é de competência de cada uma das esferas administrativas, não se aplicando ao município o dispositivo da lei federal. Então, há necessidade de que haja uma lei municipal regulando a matéria. E termina a Procuradora Geral do Estado dizendo: ' ... Entretanto, nada obsta que o município edite lei nesse sentido, podendo inclusive o projeto ser apresentado por qualquer Vereador, eis que não se trata de matéria cuja iniciativa seja de competência exclusiva do Chefe do Executivo.' Então, está totalmente / dentro da lei e não se admite que tentam colocar ilegalidade onde / não existe, porque onde existe eles não colocam, porque nós sabemos que em vários e vários lugares está cheio de irregularidades e ninguém move uma palha para apontar ou corrigir. E aqui num projeto legal, amparado inclusive na lei federal, amparado no Parecer 8667 da Procuradoria Geral do Estado, vem o senhor Assessor do senhor Pre -



Câmara Municipal de Caieiras

1840

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

feitô dizer que é ilegal. E o nobre Vereador Dêrcio Pasin notou / bem que no final dos motivos do veto, o senhor Prefeito escreve o seguinte: ' Destarte - que quer dizer assim - o veto aposto na referida propositura, deve ser considerado como ilegal.'. Então, vejam os senhores Vereadores que o próprio senhor Prefeito admite / que esse veto é ilegal, porque ele diz que o veto aposto na referida propositura deve ser considerado ilegal. Se o veto é ilegal, então está totalmente legal essa propositura. Então, vejam bem os senhores como é que estava o senhor Prefeito Municipal de assessoria que eles mesmos não encontraram subsídios para vetar esse projeto / de lei, que está totalmente constitucional e legal, eles mesmos escreveram que esse projeto é totalmente legal. E com essa acertiva / é que nós ficamos e eu solicito aos senhores Vereadores que votem / pela ilegalidade desse veto.". O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o veto. Com a palavra, o nobre Vereador Nelson Manzanares.". O SENHOR NELSON MANZANARES:" Senhor Presidente, senhores Vereadores. Eu pouco poderia acrescentar à explanação do Vereador / Carlos Gomes, autor do projeto, se o Vereador Carlos Gomes não tivesse, quem sabe se olvidado de uma das razões que motivaram o veto. A primeira, de que a lei federal é que rege a matéria e que só poderia ser aplicada na esfera federal, já foi amplamente debatida de que no âmbito federal aquela lei serve e que no âmbito municipal precisaríamos de uma lei municipal que regulasse a matéria . Pois muito bem, essa lei aí está e foi vetada pelo senhor Prefeito absurdamente pela sua assessoria, sob essa égide de que a lei que regula essa propaganda malfadada e custosa para os cofres públicos porque cada tabuleta daquela, cada placa daquela, cada demagogia / daquela, cada placa de bronze que se manda fazer, custa dinheiro / do contribuinte, deva ser continuada a ser feita porque a lei federal não abrange os municípios e o estado. Ora, no estado, infelizmente ainda não votaram uma lei dessa natureza para acabar com a / maroteira do Maluf, mas aqui em Caieiras votou-se essa lei e ela foi vetada com duas argumentações, uma das quais o Vereador Carlos Gomes esqueceu-se de se referir, à qual eu me reportarei neste preciso instante. A primeira hipótese, nós podemos legislar a respeito e o estamos fazendo. A segunda hipótese aventada pelo Prefeito ou por seus assessores, é de que nós não poderíamos legislar em

- 2508



Câmara Municipal de Caieiras

1841

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

assunto que oferecesse despesas ao erário. Nesse ponto poderia, quem sabe, forçando um pouco a barra, admitir que o veto teria razão de ser. Ocorre que a retirada dessas placas não oferece despesas para o erário, qualquer ..., exatamente, porque limpeza pública é despesa obrigatória do erário. E mesmo que assim não fosse, o erário / não precisaria dispor de nenhum centavo porque gostosamente, através de uma ação comunitária, poderíamos excluir da paisagem da nossa cidade, dos nossos arrebaldes, toda essa malfadada e anti-vissual, maliciosa e demagógica propaganda política, uma vez que cada um de nós, como bons escoteiros, poderíamos nos oferecer ao órgão público para colaborarmos nessa verdadeira limpeza da cidade. O veto deverá ser rejeitado tranquilamente, porque a história de que se apegam os administradores relapsos é sempre aquela de que eles gastam o dinheiro, jogam o dinheiro do povo em propaganda descabida, em propaganda vergonhosa, em propaganda política, gastando o dinheiro do bronze, do alumínio, da lata, da mão-de-obra, dos funcionários e depois a Câmara não pode retirar esse festival de demagogia que infestam as ruas porque para tirar oferecem despesas ao erário, meu Deus. A despesa já foi impingida ao erário, a retirada não representa despesa, mesmo porque esta Câmara já se propõe a fazer essa retirada sem despesa para o erário. Absolutamente constitucional o projeto apresentado nesta Casa e votado por maioria impressionante. A única sugestão que eu teria que fazer ao senhor / Presidente, aos membros da Mesa, é de que, convidado pelo Líder do senhor Prefeito, porque não houve modificação na Liderança desta / Casa depois da transposição do cargo do ex-para o atual Prefeito, de que nós deveríamos, a convite do atual Prefeito, de participarmos de uma reunião no seu gabinete, porque, conforme expandido aqui pelo senhor Mário Della Torre, o senhor Prefeito não enviará / nenhum projeto a esta Casa sem antes conversar com os Vereadores / desta Casa. A sugestão que eu faria é que nessa reunião - rejeitando o veto - a comissão de Vereadores que fosse nomeada ou que todos os Vereadores que haverão de participar dessa reunião com o senhor Prefeito atual, levassem já o autógrafo da Câmara com a rejeição / do veto como condicionamento da vontade desta Casa no primeiro diálogo com o senhor Chefe do Executivo. Seria, antes de mais nada, a nossa apresentação ao atual Prefeito, porque esta Casa ainda não /

J. D.



Câmara Municipal de Caieiras 1842

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

teve um contato coletivo, representativo dos nossos anseios, das nossas reivindicações com o atual Prefeito. E assim nós cederíamos ao convite do Chefe do Executivo, que nos convida a ir ao seu gabinete dialogarmos com ele e que ele se propõe - e eu tenho certeza/ que é um homem honesto, íntegro - de que não mandará nenhum projeto a esta Casa antes de conversarmos a respeito da formalização do futuro de Caieiras, que nós levássemos em mãos ao senhor Luiz Lopes Lansac a rejeição desse veto e o autógrafo da Mesa da Casa como cartão de visita a esse homem idoso, de caráter libado, que haverá nesses poucos meses, de corrigir, se Deus quiser, uma série / de absurdos praticados pela anterior administração." O SENHOR PRESIDENTE: " Continua em discussão o veto. Para discutir, o nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos." O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS: " Senhor Presidente, nobres colegas. Pensava este modesto / Vereador que ao mudar o Prefeito desta cidade talvez não sobrecaísse nos meus ombros ainda a responsabilidade de fazer extra-oficialmente o serviço de Liderança da Bancada do P.D.S. nesta Casa. Ocorre, senhores Vereadores, que entendia que com o afastamento do ex-Prefeito Gino Dãrtora, quem sabe esta Casa deixaria de tocar tanto no nome do ex-Prefeito. Entretanto, o senhor ex-Prefeito, ao apagar das luzes, manda a esta Casa o veto de um projeto de autoria / do Vereador Carlos Gomes, para sentir mais uma vez o gostinho de uma derrota. Eu vou votar favorável ao veto, mas pouco vai adiantar, porque mais uma vez o senhor Prefeito vai sentir o gostinho / de uma derrota, o sabor de uma derrota, por quê ? Porque não soube manter pelo menos quatro Vereadores para manter os vetos enviados/ a esta Casa por sua Excelência. Queira Deus que o próximo Prefeito pelo menos tenha mais polidez e consiga, se não ter a maioria, pelo menos Vereadores que consigam manter pelo menos o veto enviado/ a esta Casa. Eu confesso que no lugar do senhor Prefeito não mandaria, sabendo que tem três Vereadores só. Eu voto favorável ao veto mesmo porque entendo que apesar dos pesares, o ex-Prefeito não merecia assim tão rapidamente ter o seu nome arrancado das obras executadas por ele. Tivemos oportunidade de ouvir, através de uma emissora de rádio na semana passada, quando o seu locutor dizia: ' Caieiras não está tão longe da cidade do Rio, se o Rio tem o Cristo Redentor, São Paulo hoje também tem porque Caieiras construiu e

- 283



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

daqui da Avenida Paulista nós temos condições de avistar o Cristo construído na cidade de Caieiras.'. É uma obra que ficou marcado, por que se tirar o nome dessa obra, porque devemos achar que devemos dar a Cezar o que é de Cezar. Por que se tirar o nome do nobre Vereador Nelson Manzanares que construiu o Centro Esportivo ? Eu achô que não deveria tirar. Mas é que ajuntou-se a fome à vontade de comer. Eu quero crer que o nobre Vereador Nelson Manzanares vai analisar bem e vai ver que este Vereador está tentando / ser coerente. Quando o senhor Gino Dartora enviou a esta Casa, talvez era para retirar o nome de Vossa Excelência do Centro Esportivo, que eu acho que deveria continuar, porque foi Vossa Excelência que construiu em sua gestão. Mas o que aconteceu ? O tiro / saiu pela culatra. Hoje, o projeto que ele enviou para retirar o seu nome de lá, hoje está retirando o nome dele. Por isso não devemos atirar pedras para que a mesma não caia sobre nós. Eu espero que daqui para frente os homens bem intencionados não tenham a aquela sêde de revidar porque muitas vezes estamos revidando contra nós mesmos.". O SENHOR NELSON MANZANARES:(Aparte): " Nobre Vereador, eu ouvi com atenção a sua explanação. O que ocorre é que essa corrida lamentável de demagogia e que o senhor Gino é filho-te do Governo que aí está, da Malufada que aí está, ele se sentiu quase que obrigado a formalizar esse contexto vergonhoso. Imagine toda a população de Caieiras colocou nele um apelido pejorativo e à família um apelido pejorativo, tratou Caieiras de Dartolândia / no sentido pejorativo. E no fim, ele cinicamente coloca, sem decreto, sem passar por esta Casa, o nome em determinado Jardim Dartolândia, como a gozar dos seus adversários, que não são obrigatoriamente inimigos. Com respeito àquela placa de bronze que tem lá, pequena, quase sumida nas várias pinturas por que passou o Centro Esportivo, eu devo dizer a Vossa Excelência que ela só foi colocada lá por imposição da firma construtora do Centro Esportivo, no tempo em que eu era Prefeito e em função de propaganda da firma, ela fez questão de colocar lá que esta obra foi construída no período de tanto a tanto, num prazo rêcord de quatro meses, pela firma Terraplenagem São Miguel, se não me engano, sob a administração de Nelson Manzanares. A firma fez questão de colocar a aquela placa que gostosamente eu faço questão, rejeitado esse veto,



Câmara Municipal de Caieiras

1844

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

seja a primeira placa a ser retirada dos órgãos públicos de Caieiras, porque esse festival de placas que invadiu Caieiras não foi através das firmas, foi através de vocação própria e demagógica / que Vossa Excelência conhece melhor do que eu.". O SENHOR APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS:" Para concluir, senhor Presidente, continuo / com o meu ponto de vista de que a placa do nobre Vereador Nelson / Manzanares deveria permanecer no seu devido lugar, assim como deveria também permanecer as placas do senhor Gino Dártora. Porque mesmo eu votando favorável, eu devo dizer que se essas placas não permanecerem nos seus devidos lugares, a culpa não é minha, mas sim do senhor Gino Dártora que não soube manter no mínimo quatro Vereadores nesta Casa para manter o veto enviado pelo ex-Prefeito. Entretanto, com relação ao Jardim Dartolândia, hoje sendo construídas as casas populares que muita gente não acreditava, mas estão / lá, bem ou mau construídas, mas estão lá as casas. E sou obrigado / até a acreditar que Vossa Excelência tem razão em mandar retirar a sua placa de lá porque para não ficar uma desvantagem entre uma / placa contra duzentas placas do senhor Gino Dártora. Então, seria / melhor que se retirasse tudo mesmo e a culpa não é minha, é do senhor Prefeito que não soube manter no mínimo quatro Vereadores para manter o seu veto. Era o que eu tinha a dizer.". O SENHOR PRESIDENTE:" Continua em discussão o veto. Ninguém mais a discutir, solicito ao senhor Primeiro Secretário que faça a votação nominal / dos senhores Vereadores.". O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO:" Voto do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Favorável ao veto. Voto do nobre Vereador Assis Crema: Contrário ao veto. Voto do nobre Vereador Benedicto Lopes de Campos: Contrário ao veto. Voto do Vereador Carlos Gomes: Contrário ao veto. Voto do Vereador Dêrcio Pasin: Contrário ao veto. Voto do Vereador Hugo Pereira da Silva: Contrário ao veto. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Contrário ao veto. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável ao veto. Voto do Vereador Nelson Manzanares: Contrário ao veto. Voto do Vereador Nêvio Luiz Aranha Dártora: Contrário ao veto. Voto da Vereadora Ruth de Carvalho Dártora: Favorável ao veto. Oito senhores Vereadores votaram contrários ao veto e três senhores Vereadores votaram favoráveis ao veto.". O SENHOR PRESIDENTE:" Está rejeitado o veto ao autógrafo nº 1462/82. Projeto de Lei nº 1589/82, de

- 25/3



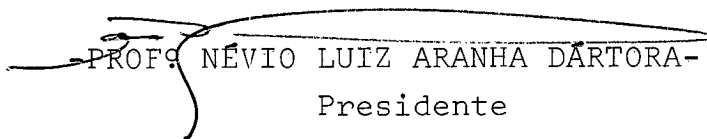
Câmara Municipal de Caieiras

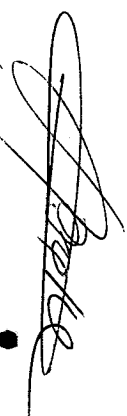
Rua Alemanha, 80

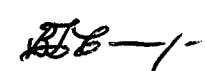
Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

autoria do nobre Vereador Aparecido Corrêa de Campos, que dispõe / sobre nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1430, de 26 de novembro / de 1981. De acordo com o requerimento aprovado, o Projeto de Lei nº 1589/82 passou para a Ordem do Dia da presente Sessão. Parecer verbal da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 1589/82. Voto do Vereador Carlos Gomes: Favorável. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto da Vereadora Ruth / de Carvalho Dártora: Favorável. Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento. Voto do Vereador Benedicto Lopes de Campos: Favorável. Voto do Vereador Mário Della Torre: Favorável. Voto do Vereador / Carlos Gomes: Favorável. Parecer verbal da Comissão de Educação e Cultura. Voto do Vereador Aparecido Corrêa de Campos: Favorável. Voto do Vereador João Henrique de Macedo Mendes: Favorável. Voto do Vereador Assis Crema: Favorável. Em discussão os pareceres favoráveis das Comissões de Justiça, Finanças e Educação ao Projeto de Lei nº 1589/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores / Vereadores que concordarem com a aprovação em única votação dos pareceres favoráveis das Comissões ao Projeto de Lei nº 1589/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovados. Em discussão o Projeto de Lei nº 1589/82. Ninguém a discutir, está em votação. Os senhores / Vereadores que concordarem com a aprovação em única discussão do Projeto de Lei nº 1589/82, que permaneçam onde se encontram. Aprovado. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia e nenhum Vereador inscrito para a Explicação Pessoal, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente Sessão.". O Senhor Presidente determinou a mim, CARLOS GOMES, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, a seguir subscrita pelos componentes da Mesa. Caieiras, em 31 de maio de 1982.-


-PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA-
Presidente


-CARLOS GOMES-
1º Secretário


-BENEDICTO LOPES DE CAMPOS-
2º Secretário